



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Apoio Operacional

Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de Base e UPAS
Norte

ELEMENTO TÉCNICO Nº 138/2019 - IGESDF/SUPHB/SUADJ/GEAOP/NUFAR

ELEMENTO TÉCNICO Nº 125/2019

Unidade: Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de Base

Solicitante: Núcleo de Insumos Farmacêuticos do Hospital de Base

Interessado/Responsável: Carliane Rodrigues Oliveira

E-mail: caf.ihbdf@gmail.com

Contato: (61) 3550-8900 RAMAL 9252

1. DO OBJETO

1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA REGULAR DE COMPRESSAS DO TIPO; Compressa Algodonada para curativo tipo coxim. Compressa Cirúrgica para Campo Operatório. Compressa cirúrgica Radiopaca - pré-lavada. Compressa de gaze. Compressa neurocirúrgica. Espadrapo Cirúrgico e Gaze estéril com fio radiopaco.** De acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico e em seu anexo I, para atender às necessidades do instituto de gestão estratégica de saúde do distrito federal - igesdf, nos termos do regulamento próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

1.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.2.1. Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

1.2.2. Validade mínima dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IGESDF;

1.2.3. Os materiais deverão possuir Registro na ANVISA.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela necessidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes e para a realização dos procedimentos, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade, prevenir, tratar ou aliviar seus sintomas.

Os quantitativos foram estimados para operação plena do IGESDF.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Os quantitativos foram baseados no consumo médio mensal (CMM) do Hospital de Base, seis UPAS e Hospital Regional de Santa Maria para atender as necessidades do IGESDF pelo período de 1 ano (12 meses). E também na previsão de abertura de novos leitos no Hospital de Base e Hospital Regional de Santa Maria, assim como na possibilidade de ampliação do número de UPAS e de procedimentos cirúrgicos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme disposto no descritivo no Anexo I deste Elemento Técnico, revisado pela coordenação e gerência de farmácia.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

1. nome do representante legal da empresa e dados;
2. detalhamento do objeto;
3. as quantidades;
4. valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
5. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
6. prazo para entrega dos materiais;
7. dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
8. CNPJ, telefone/*fac-símile*, endereço e *e-mail*;
9. marca e modelo do objeto;
10. garantia do objeto; e
11. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

6.1. Caso seja necessário, o IGESDF poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).

6.1.1. O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

6.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

6.1.3. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

6.2. As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

6.3. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

6.4. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

6.5. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, após a conclusão da Seleção de Fornecedores (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

7.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

7.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;

6. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

7.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

1. Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
2. No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
3. No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
4. Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
5. No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
6. No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
8. Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.1.2.1. Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

7.1.3. Referentes à Habilitação Técnica:

- a) Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria

de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);

c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

d) Cópia da notificação divulgada no site da ANVISA (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;

e) Apresentar Certidão de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, de acordo com a Lei nº 9.782/99, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância, do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço SHMS - ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09h00min as 17h00min horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

8.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

8.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

8.3. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do HB IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

8.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

1. Número da ordem de fornecimento;

2. O nome do material;

3. A marca e o nome comercial;

4. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número de referência da Seleção de Fornecedores;
5. Número do registro do produto na ANVISA/MS, quando couber.

8.4.2. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:

1. Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do IGESDF poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.
2. Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação do HB de troca do material que por ventura vier a vencer.
3. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8.4.3. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

1. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;
2. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);
3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);
4. A quantidade correspondente a cada lote (ou item);
5. O prazo de validade correspondente a cada lote (ou item).

8.5. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. VIGÊNCIA

9.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento do prazo de validade dos produtos, que deverá ser de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

10.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do **subitem 4.1**.

10.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

10.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

10.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no **subitem 4.1**, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

10.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

10.7. Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

10.7.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.

10.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

10.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

11.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do ou IGESDF;

11.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

11.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Gerência de Insumos e Logística do HB, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição do material.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

14.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

15. PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

1. 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

15.2. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do HB ou IGESDF.

16. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 31/12/2019.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 125/2019:

**CLEUSÂNIA MATOS SILVA
FARMACÊUTICA**

Identificação do Responsável da área técnica:

**CARLIANE RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE GESTÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS**

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência de Administração, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

WALÉRIA ALVES DE AZEVEDO

GERENTE DE INSUMOS E LOGISTICA**KARINNE BORGES MESQUITA****DIRETORA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE
1	27780 SES	525 MV	<p>COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL. Aplicação: como cobertura primária e/ou secundária em feridas altamente exsudativas e/ou saguinolentas e para proteção de proeminências ósseas. Material: tecido de gaze 100% algodão e algodão hidrófilo.</p> <p>Cáacterísias Adicionais: em 13 fios, com acabamento que não libere fiapos nem resíduos de algodão, medindo aberta 10 cm x 50 cm, com ausência de amido, alvejante óptico, fiapos e sujidades, altamente absorvente. Embalagem com selagem que assegure a esterilidade do produto em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita abertura e transferência em técnica asséptica, sem delaminar. Apresentação: embalagem individual acondicionadas em caixas.</p> <p>Unidade de estoque: Unidade (UN)</p>	UNIDADE	16.666	200.000
2	27783 SES	527 MV	<p>COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL. Aplicação: como cobertura primária e/ou secundária em feridas altamente exsudativas e/ou saguinolentas e para proteção de proeminências ósseas. Material: tecido de gaze 100% algodão e algodão hidrófilo.</p> <p>Cáacterísias Adicionais: em 13 fios, com acabamento que não libere fiapos nem resíduos de algodões, medindo aberta 15 cm x 60 cm, com ausência de amido, alvejante óptico, fiapos e sujidades, altamente absorvente. Embalagem com selagem</p>	UNIDADE	16.666	200.000

			<p>que assegure a esterilidade do produto em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita abertura e transferência em técnica asséptica, sem delaminar. Apresentação: embalagem individual acondicionadas em caixas.</p> <p>Unidade de estoque: Unidade (UN).</p>			
3	91108 SES	544 MV	<p>COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM x 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND. Aplicação: absorção de fluídos e sangue em cavidade cirúrgica. Material: 100 % algodão. Características Adicionais: com alça de algodão, 04 camadas sobrepostas, cor branca, acabamento com auréola e bainha em overlock, com ausência de branco óptico, de amido, de sujidade e de fiapos, pesando, no mínimo, 35 gramas por compressa; deve oferecer absorção imediata de fluídos e sangue, deve permitir lavagem, secagem e esterilização com o mínimo de encolhimento, mantendo o padrão de qualidade que permita o uso. Embalagem plástica que garanta proteção ao produto durante transporte até o momento do uso. Apresentação: pacote plástico com 50 unidades.</p> <p>Unidade De Estoque: pacote (PCT).</p>	UNIDADE	834	10.000
4	34670 SES	236 MV	<p>Compressa cirúrgica para campo operatório exclusivo para procedimentos cirúrgicos. Material 100% algodão alvejado. Tamanho: aproximadamente 25 cm x 28 cm. Peso mínimo de 20 gramas. Livre de amido e branqueadores ópticos, com camadas sobrepostas fechadas nas extremidades com acabamento tipo overlock ou similar que não desfie e nem solte fiapos. Pré-lavada e pré-encolhida. Com alça/cadarço de segurança em uma das extremidades que não se desprenda durante o uso; com marcador radiopaco podendo ser do tipo fio ou placa flexível. Estéril por ETO ou Raios GAMA. Dobradas no padrão hospitalar embaladas em papel grau cirúrgico ou similar que assegure a esterilidade do produto e que permite transferência em técnica asséptica.</p> <p>Pacote com 5 unidades.</p>	UNIDADE	33.400	400.000

5	30252 SES	529 MV	<p>COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA - pré-lavada - estéril. Tamanho mínimo 23 cm x 25 cm. Pacote com 05 unidades. Aplicação: absorção de fluídos e sangue em cavidade cirúrgica. Material: 100% algodão. Características Adicionais: com alça de algodão, 04 camadas sobrepostas com fio radiopaco, cor branca, acabamento com auréola e bainha em overlock, com ausência de branco óptico, de amido, de sujidade e de fiapos, deve oferecer absorção imediata de fluídos e sangue. Uso exclusivo em Centro Cirúrgico/ Obstétrico.</p> <p>Apresentação: Embalagem com selagem que assegure a esterilidade em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita abertura e transferência em técnica asséptica, sem delaminar. Pacote com 5 unidades.</p>	PACOTE COM 5 UNIDADES	5.833	70.000
6	91102 SES	542 MV	<p>COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES. Aplicação: composição de bandejas para procedimentos cirúrgicos, clínicos e odontológicos. Material: 100% algodão. Características Adicionais: com 8 camadas, 5 dobras, 11 fios/cm², medindo aberta 15cm x 30cm, com empilhamento uniforme na embalagem, com trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade. Que permita absorção imediata de fluidos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Apresentação: pacote com 500 unidades. Unidade De Estoque: pacote (PCT)</p>	PACOTE COM 500 UNIDADES	2.917	35.000
7	8421 SES	521 MV	<p>COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND. Aplicação: procedimentos cirúrgicos, limpeza e cobertura de feridas. Material: 100% algodão. Características Adicionais: 8 camadas, 5 dobras, com 13 fios/cm², medindo aberta 30 x 15cm, com trama e urdume regulares. Com ausência de amido, alvejante óptico, fiapos e sujidades. Embalagem com selagem que assegure a esterilidade do produto em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita abertura e transferência em técnica asséptica,</p>	PACOTE COM 10 UNIDADES	83.340	1.000.000

			sem delaminar. Apresentação: envelope com 10 unidades. Unidade De Estoque: envelope (EN),			
8	25069 SES	523 MV	COMPRESSA DE GAZE 91CM x 91M NAO ESTERIL TIPO QUEIJO. Aplicação: confecção de coxim, dissectores e outros. Material: 100% algodão. Características Adicionais: 09 fios/cm ² , com 8 camadas e 3 dobras uniformemente enroladas sobre si, com trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade, que permita absorção imediata de fluídos e sangue, peso mínimo 1,2 Kg, Apresentação: rolo embalado individualmente. Unidade De Estoque: rolo (RL).	UNIDADE	2.084	25.000
9	31571 SES	532 MV	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELAÇADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13MM X 13MM. ESTÉRIL, PRONTA PRA USO. ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	375	4.500
10	31572 SES	535 MV	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELAÇADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 25MM X 25MM. ESTÉRIL, PRONTA PRA USO. ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	559	6.700
11	31573 SES	537 MV	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELAÇADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE	PACOTE COM 10 UNIDADES	375	4.500

			BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 76MM X 76MM. ESTÉRIL, PRONTO PRA USO. ENVELOPE COM 10 UNIDADES			
12	92240 SES	473 MV	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. Aplicação: fixação de curativos, cateteres e outros. Material: 100% em algodão, adesivo em borracha atóxica. Características Adicionais: impermeável, que apresente excelente adesividade, fixação e resistência, que apresente facilidade de corte sem utilização de instrumentos de corte, que não cause trauma a pele quando da remoção, em carretel plástico com capa protetora que ofereça proteção ao produto. Unidade De Estoque: rolo (RL) acondicionado em caixa.	UNIDADE	8.334	100.000
13	30253 SES	530 MV	GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm2. Material: 100% algodão, com marcador radiopaco confeccionado com tecido tipo tela, com 8 camadas, 5 dobras, com 13 fios/cm2, medindo aberta 30 x 15 cm, com trama e urdume regulares. Com ausência de amido, alvejante óptico, fiapos e sujidades. Aplicação: indicada para procedimentos cirúrgicos com finalidade de absorção de sangue, líquidos e secreções. Uso exclusivo em Centro Cirúrgico/ Obstétrico. Embalagem com selagem que assegure a esterilidade do produto em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita abertura e transferência em técnica asséptica, sem delaminar. Apresentação: envelope com 10 unidades.	PACOTE COM 10 UNIDADES	28.334	340.000



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 31/12/2019, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carliane Rodrigues Oliveira - Matr.0000480-0,**



Coordenador(a) de Insumos Farmacêuticos, em 06/01/2020, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALERIA ALVES DE AZEVEDO - Matr.0000457-3, Gerente**, em 07/01/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE BORGES MESQUITA - Matr.0000416-3, Diretor(a)**, em 08/01/2020, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33501369** código CRC= **3D045C9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

IGESDF - Endereço: SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF | | CNPJ: 28.481.233/0001-72 - Bairro Asa Sul - CEP
70335-900 - DF
33151664